



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO Nº 15.142, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a autorização excepcional para pintura de vias públicas por municípios em comemoração à Copa do Mundo de Futebol de 2026, estabelece critérios de segurança viária, restrições técnicas e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a manifestação cultural e a tradição popular de ornamentação e pintura de vias públicas por ocasião da realização da Copa do Mundo de Futebol de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 80 e Art. 81 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que vedam a utilização de publicidade ou qualquer sinalização que possa confundir os condutores ou ocultar a sinalização viária existente;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliar as manifestações festivas com a segurança do trânsito, a fluidez das vias e a integridade física dos pedestres e condutores, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997);

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Sala 22 – Vila Bussocaba – Osasco – SP – Fone: 3652-9192
CEP: 06023-901

Home Page: www.osasco.sp.gov.br – E-mail: datl.pgm@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

CONSIDERANDO os Manuais de Sinalização Horizontal do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que estabelecem padrões rígidos para as cores e formas da sinalização de trânsito regulamentar;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança viária de condutores, ciclistas e pedestres, bem como a fluidez do tráfego e a integridade do patrimônio público durante as festividades;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, em caráter excepcional e temporário, a pintura e a ornamentação de vias públicas locais por munícipes, em celebração à Copa do Mundo de Futebol de 2026, desde que observados as condições, os recuos e as restrições estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º Para a realização das pinturas, os moradores interessados deverão cadastrar uma solicitação simplificada junto a Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana - SETRAN, pelo e-mail "demutran.obrasnavia@osasco.sp.gov.br", com antecedência mínima de 3 (três) dias, instruída com os seguintes dados e documentos:

I - indicação da rua e do trecho exato a ser pintado;

II – indicação da data e horário da realização dos trabalhos;

III - nome, documento de identidade e contato do munícipe responsável pela organização;

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Sala 22 – Vila Bussocaba – Osasco – SP – Fone: 3652-9192

CEP: 06023-901

Home Page: www.osasco.sp.gov.br – E-mail: datl.pgm@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

IV - Termo de Compromisso e Responsabilidade devidamente assinado, garantindo a integridade do patrimônio público e a posterior limpeza da via.

Art. 3º Em estrita consonância com as normas de segurança do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, ficam estabelecidas as seguintes condições técnicas e proibições:

I - é expressamente proibida a pintura sobre qualquer sinalização de trânsito existente, incluindo faixas de pedestres, linhas de divisão de fluxo (amarelas ou brancas), setas direcionais, marcas de canalização e pintura de guias (meio-fio);

II - qualquer pintura ou ornamentação decorativa deverá guardar um recuo mínimo de 3 (três) metros de esquinas, cruzamentos, faixas de pedestres, ciclovias ou de placas de sinalização vertical;

III - as pinturas permitidas deverão restringir-se estritamente à manta asfáltica da pista de rolamento, sendo vedada a pintura de calçadas (passeios públicos), muros públicos ou pisos de praças;

IV - para a execução das pinturas, será permitida exclusivamente a utilização de tinta acrílica ou tinta látex para piso, devidamente diluídas em água, sendo expressamente proibido o uso de tintas a óleo, esmalte sintético, tintas automotivas, bem como substâncias refletivas, luminosas ou que possam causar ofuscamento à visão dos condutores;

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Sala 22 – Vila Bussocaba – Osasco – SP – Fone: 3652-9192

CEP: 06023-901

Home Page: www.osasco.sp.gov.br – E-mail: datl.pgm@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

V – é proibida a utilização das cores vermelha, amarela ou branca em formatos ou locais que simulem, imitem ou confundam os motoristas com sinalização de trânsito real;

VI - é vedada a pintura em vias de grande fluxo de veículos, corredores de transporte coletivo ou vias arteriais do Município, limitando-se a autorização às vias classificadas como locais e residenciais;

VII – é proibida a obstrução total ou permanente da via que impeça o tráfego de veículos de emergência (ambulâncias, viaturas policiais e Corpo de Bombeiros);

VIII - é terminantemente proibido a pintura sobre qualquer tipo de sinalização horizontal existente (faixas de pedestres, linhas de divisão de fluxo, setas direcionais, marcas de canalização/zebrados, lombadas e inscrições no pavimento).

Art. 4º Os trabalhos de pintura deverão ser realizados sem interrupção total do trânsito, devendo a área ser devidamente sinalizada de forma temporária pelos próprios moradores durante a execução, a fim de evitar acidentes.

Art. 5º Em caso de autorização da interdição da via, o material para a interdição é de responsabilidade do solicitante/organizador e deve obedecer os dispositivos de sinalização definidos pelo Código de Trânsito Brasileiro- CTB, não podendo ser utilizadas cordas, veículos, escadas, baldes ou materiais que possam causar acidentes aos usuários da via, desta forma os materiais as serem utilizados

Art. 6º Eventuais danos causados ao patrimônio público ou à sinalização viária preexistente serão de responsabilidade exclusiva dos organizadores

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Sala 22 – Vila Bussocaba – Osasco – SP – Fone: 3652-9192
CEP: 06023-901

Home Page: www.osasco.sp.gov.br – E-mail: datl.pgm@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

identificados no cadastramento, ensejando a obrigação de reparação ou indenização ao erário.

Art. 7º Fica estabelecido o prazo de até 10 (dez) dias após o encerramento da participação do Brasil na Copa do Mundo de Futebol de 2026 para que os responsáveis providenciem a remoção das pinturas e a limpeza da via, sob pena de a municipalidade realizar o serviço com a consequente cobrança dos custos respectivos dos organizadores, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Art. 8º O descumprimento das regras deste Decreto ensejará a imediata suspensão da atividade, aplicação das penalidades cabíveis previstas no CTB (se configurada infração de trânsito) e a remoção das pinturas pela fiscalização municipal às custas dos responsáveis.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de junho de 2026.

GERSON PESSOA

Prefeito

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Sala 22 – Vila Bussocaba – Osasco – SP – Fone: 3652-9192

CEP: 06023-901

Home Page: www.osasco.sp.gov.br – E-mail: datl.pgm@osasco.sp.gov.br

ATO DO PREFEITO**PROCESSO ADM Nº 2937/2025****INTERESSADO:** Secretaria Executiva de Compras e Licitações**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico nº 90.019/2026 – Registro de Preços para aquisição de cestas básicas.**AP Nº 056/2026****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 694696, **DECIDO:**

1 – **Julgar parcial procedência do recurso interposto** pela empresa VLC COMÉRCIO DE CESTAS BÁSICAS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA e a inabilitação da empresa ASTRO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA;

2 – **ADJUDICO e HOMOLOGO, o Pregão Eletrônico nº 90.019/2026**, para aquisição de cestas básicas, à licitante vencedora:

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.528.442/0001-17, pelo valor total de R\$ 3.835.645,20 (três milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 02 de junho de 2026.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 017/2026

INTERESSADO: Secretaria de Executiva de Compras e Licitações

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 90.024/2025 – Registro de preços para Eventual e Futura Aquisição de Hortifrutigranjeiros Minimamente Processados.

AP Nº 057/2026

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 295/298, **DECLARO FRACASSADO o Pregão Eletrônico nº 90.024/2025**, diante da ausência de Licitantes aptas ao atendimento dos requisitos editalícios.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 02 de junho de 2026.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 9455/2023

INTERESSADO: Secretaria de Finanças

ASSUNTO: Prorrogação do contrato nº 9912610951 – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

AP Nº 058/2026

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 410/413, AUTORIZO a Prorrogação do Contrato nº 9912610951, celebrado com EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0031-29, no valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões), por 12 (doze) meses, a partir de 17 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 08 de junho de 2026.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

SECRETARIA DE GOVERNO



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
**Licenciamento e Cadastro
Imobiliário e Controle
do Uso do Solo**

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 443/2024, artigos 112, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
50382	28/04/2026	ESP DE JOSE MUNHOZ BONILHA
53061	05/05/2026	ACACIO MARTINS FERREIRA
52482	06/02/2026	CONJ RESID SÃO CRISTOVÃO
53068	06/05/2026	DERTON ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

Osasco, 08 de junho de 2026.

DANIEL CALIÓ SANCHES

Secretário Executivo de Licenciamento,
Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
**Licenciamento e Cadastro
Imobiliário e Controle
do Uso do Solo**

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 443/2024, artigos 93 ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
50690	28/04/2025	MEIRE IVONE CORREA
51925	02/04/2025	ASSOC BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DO ULTIMO DIA
52077	04/08/2025	APARECIDO BATISTA DE LIMA
51437	02/04/2025	STM EMPREENDIMENTO IMOB SPE LTDA
51822	25/03/2025	CONDOMINIO TERRAÇO QUITAUNA
52166	20/05/2025	ARQUITECTICA AUTON EMPREEND IMOB LTDA
51594	22/05/2025	JOSE J DE FREITAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO De acordo com a lei 443/2024, artigos 93, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
53212	14/05/2026	AIRFIL FILTROS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME
50004	06/05/2026	BRENO DE MORAES EMPREEND LTDA
50003	06/05/2026	ADELAIDE PORFIRIO NASCIMENTO

Osasco, 08 de junho de 2026.

DANIEL CALIÓ SANCHES

Secretário Executivo de Licenciamento,
Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
**Licenciamento e Cadastro
Imobiliário e Controle
do Uso do Solo**

DANIEL CALIÓ SANCHES, Secretário Executivo de Licenciamento, Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte:

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 45 DIAS

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
202302159971	53197

DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INTIMAÇÃO

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
202602016645	52494

Osasco, 03 de junho de 2026

DANIEL CALIÓ SANCHES
Secretaria Executiva de Licenciamento,
Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
**Licenciamento e Cadastro
Imobiliário e Controle
do Uso do Solo**

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 443/2024, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
53060	05/05/2026	ACACIO MARTINS FERREIRA

Osasco, 08 de junho de 2026.

DANIEL CALIÓ SANCHES
Secretário Executivo de Licenciamento,
Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.037/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.001/2026

A Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO**, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, bem como das demais normas regulamentares aplicáveis.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESTOCÁVEIS.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada nos seguintes endereços eletrônicos:

- <https://www.gov.br/compras/pt-br>
- <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245>

Recebimento das Propostas: a partir de 10/06/2026

Abertura da Sessão Pública: 23/06/2026, às 10h, por meio do sistema eletrônico no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Osasco, 08 de junho de 2026.

**Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações**

Rua Narciso Sturlini, nº 161 - Centro – Cep: 06018-100 - Osasco SP. Fone: (11) 3652-9257
Home-page PMO - www.osasco.sp.gov.br e-mail – secol@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº. 315/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 12/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SECRETARIA DE HABITAÇÃO.

CONTRATADA: ITOPRO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR – CONDICIONADO LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 29.027.040/0001-09.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR – CONDICIONADO, QUE VISA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO.

NOTAS DE EMPENHO Nº. 12.750/2026 E Nº 12.751/2026.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2026.

VALOR: R\$ 49.554,00 (QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA ASSINATURA DA RESPECTIVA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

PROCESSO nº. 751/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 13/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: M H COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 62.922.663/0001-10.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRATO FUNDO TEMPERADO, QUE VISA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

NOTA DE EMPENHO Nº. 14201/2026.

DATA DA ASSINATURA: 08 DE JUNHO DE 2026.

VALOR: R\$ 26.845,00 (VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

PRAZO: 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA ASSINATURA DA RESPECTIVA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.050/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.558/2026

A Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO** nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, bem como das demais normas regulamentares aplicáveis.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA (EPI E EPC)

O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada nos seguintes endereços eletrônicos:

- <https://www.gov.br/compras/pt-br>
- <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245>

Recebimento das Propostas: a partir de 10/06/2026

Abertura da Sessão Pública: 29/06/2026, às 10h, por meio do sistema eletrônico no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Osasco, 08 de junho de 2026.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações

Rua Narciso Sturlini, nº 161 - Centro – Cep: 06018-100 - Osasco SP. Fone: (11) 3652-9257
Home-page PMO - www.osasco.sp.gov.br e-mail – secol@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICADO POR OMISSÃO

01º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 51/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.639/2024

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: AIRMED LTDA

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de Anestésicos Odontológicos

VALOR: R\$ 293.500,00 (Duzentos e noventa e três mil, quinhentos reais)

VIGÊNCIA: PRORROGADA POR 1 (UM) ANO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 28/05/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO N° 017.7373/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 096/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 87/2026

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Futura Contratação de Serviços Comuns de Engenharia para Reparo, Manutenção e Conservação Predial, por meio de Execução Indireta sob Demanda, sem Regime de Dedicção não Exclusiva de Mão de Obra, com Fornecimento de Materiais

VALOR: R\$ 283.968,93 (Duzentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos)

VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS – CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA 28/05/2026

CONTRATO N° 018.7373/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 096/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 76/2026

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Futura Contratação de Serviços Comuns de Engenharia para Reparo, Manutenção e Conservação Predial, por meio de Execução Indireta sob Demanda, sem Regime de Dedicção não Exclusiva de Mão de Obra, com Fornecimento de Materiais

VALOR: R\$ 290.069,19 (Duzentos e noventa mil, sessenta e nove reais e dezenove centavos)

VIGÊNCIA: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS – CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA 28/05/2026



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

CONTRATO N° 019.7373/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 095/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 136/2026

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Futura Contratação de Serviços Comuns de Engenharia para Reparo, Manutenção e Conservação Predial, por meio de Execução Indireta sob Demanda, sem Regime de Dedicção não Exclusiva de Mão de Obra, com Fornecimento de Materiais

VALOR: R\$ 418.327,32 (Quatrocentos e dezoito mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS – CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA 27/05/2026

CONTRATO N° 020.7373/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 094/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 75/2026

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: M.A.S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Futura Contratação de Serviços Comuns de Engenharia para Reparo, Manutenção e Conservação Predial, por meio de Execução Indireta sob Demanda, sem Regime de Dedicção não Exclusiva de Mão de Obra, com Fornecimento de Materiais

VALOR: R\$ 716.546,98 (Setecentos e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos)

VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS – CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA 27/05/2026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃOSecretaria de
Educação**Processo Administrativo** n.º 00850/2025**Pregão Eletrônico** n.º 90.022/2026**Interessado:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA ELEVADORES DAS UNIDADES ESCOLARES**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

No uso das atribuições legais a mim conferidas, considerando os elementos contidos no Processo Administrativo em referência, bem como nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 13.877/2023, **HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório acima, em face dos procedimentos adotados pela Comissão Permanente de Licitações, e **ADJUDICO** à empresa **SANTISTA CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 00.013.225/0001-82, o objeto da licitação, pelo **LOTE ÚNICO** no valor total de R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais).

Osasco, 2 de junho de 2026.

JOSÉ TOSTE BORGES

Secretário de Educação

SECRETARIA DE FINANÇAS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
Secretaria de Finanças**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO**
COMPLEMENTAR DE IPTU

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, nos termos do artigo 298, inciso IV, notifica via edital os (as) Srs. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: FATIMA APARECIDA VITALE GOMES

Endereço de Localização: RUA ARTHUR ELOY, 204 – L.7 Q.11 – VILA YARA - OSASCO – SP – 06026-170

Inscrição Cadastral: 23242.24.61.0293.00.000.02

Processo Administrativo: 202602012833

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Sujeito Passivo: ESPÓLIO DE: LOURIVAL FERREIRA DE MENDONÇA/
MARLUZIA TEIXEIRA ALVES DE MOURA

Endereço de Localização: RUA AMADOR BUENO, 860 – PIRATININGA - OSASCO – SP – 06230-100

Inscrição Cadastral: 23221.54.18.0367.99.999.04

Processo Administrativo: 202602016012

Exercícios lançados/relançados: 2021 a 2026.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.

Tânia Angiolucci

Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, nos termos do artigo 298, inciso IV, notifica via edital os (as) Srs. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: ESPÓLIO DE: JOSÉ MUNHOZ BONILHA/ IRMA DE OLIVEIRA MENDES

Endereço de Localização: RUA PACAEMBU, 1584-86/90 – L.1584 Q.34 – MUNHOZ JUNIOR - OSASCO – SP – 06240-080

Inscrição Cadastral: 23221.12.42.0064.99.999.11

Processo Administrativo: 202602015211

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Sujeito Passivo: MALVINA ROSSI PORTES

Endereço de Localização: RUA MARIO QUINTANA, 269 – L.18 Q.A – SANTA MARIA - OSASCO – SP – 06149-260

Inscrição Cadastral: 23243.43.90.0138.00.000.03

Processo Administrativo: 202501007420

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.

Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, nos termos do artigo 298, inciso IV, notifica via edital os (as) Srs. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: ADÃO RODRIGO DA SILVA

Endereço de Localização: RUA MELVIN JONES, 59 – L.5 Q.C – CENTRO - OSASCO – SP – 06010-020

Inscrição Cadastral: 23224.14.32.0027.00.000.01

Processo Administrativo: 202602018658

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Sujeito Passivo: NIKOLAY JEREMIN FILHO

Endereço de Localização: RUA ADOLFO MARCHIOLLI, 135/139 – L.25 Q.5A – QUITAÚNA - OSASCO – SP – 06194-130

Inscrição Cadastral: 23223.21.80.0198.99.999.02

Processo Administrativo: 202602014544

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.

Tânia Angiolucci

**Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, nos termos do artigo 298, inciso IV, notifica via edital os (as) Srs. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: VIVIANE GOMES

Endereço de Localização: AVENIDA DOUTOR MAURO LINDENBERG
MONTEIRO, 10 – L. 25 Q.4 – OSASCO – SP – 06000-000

Inscrição Cadastral: 24461.34.74.2368.00.000.04

Processo Administrativo: 202602001824

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Sujeito Passivo: ESPÓLIO DE: MILTON DE ARRUDA CAMPOS

Endereço de Localização: AVENIDA VALTER BOVERI, 27 – PL.09, 10 e 11 Q.I –
NOVO OSASCO - OSASCO – SP – 06053-120

Inscrição Cadastral: 23243.22.35.0225.00.000.02

Processo Administrativo: 202602018267

Exercícios lançados/relançados: 2025 e 2026.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.

Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, nos termos do artigo 298, inciso IV, notifica via edital os (as) Srs. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: R&E PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE LTDA
Endereço de Localização: AVENIDA DOUTOR KENKITI SHIMOMOTO, 883 – L. 27 e 28 Q.A – CITY BUSSOCABA - OSASCO – SP – 06045-390
Inscrição Cadastral: 23243.61.83.0126.00.000.01
Processo Administrativo: 202601000191
Exercícios lançados/relançados: 2026.

Sujeito Passivo: JUVENIL VITORIO DA SILVA
Endereço de Localização: RUA MÁRIO TORRES, 110 – L.10 A Q.D2 – CONCEIÇÃO - OSASCO – SP – 06140-057
Inscrição Cadastral: 23243.44.85.01105.00.000.03
Processo Administrativo: 202602014544
Exercícios lançados/relançados: 2023 a 2026.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.

Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Portaria Interna nº 005/2026 – GAB/SEPLAG.

PORTARIA INTERNA Nº 005/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Juliano Duarte Vieira, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o Sr. Eric Felipe Coneglian, Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, analisar e despachar os processos administrativos, bem como todos os documentos pertinentes e ofícios que tramitam nesta pasta.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **09 de Junho até 11 de Junho de 2026**, em razão da participação do Secretário Juliano Duarte no XI Fórum Nacional da Rede de Parcerias, Transferências e Compras Públicas, a ser realizado em Brasília/DF.

Juliano Duarte Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001395/2026
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em conformidade com Decreto 13.877/2023, culminado com a Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 10.764.533/0001-01**, pelo valor total de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, Prestação de Serviços de Transporte Adaptado para Pacientes, no período de 01 de maio de 2026 a 31 de maio de 2026, em atendimento a Rede Municipal de Saúde do Município de Osasco.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 03 de junho de 2026.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde

Endereço: Av. João Batista, 480 – Centro – Osasco/SP.
Tel. (11)3699-8900 osasco.sp.gov.br

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000**PORTARIA Nº. 62/2026**

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

1º. Alterar a Comissão de Estágio Probatório da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída pela Portaria nº 110/2023, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 3.798, de 20 de outubro de 2003, que dispõe sobre o estágio probatório no âmbito da Administração Pública Municipal, bem como do Decreto Municipal nº 12.698, de 7 de dezembro de 2020, observadas, ainda, quando aplicáveis, as disposições contidas em legislação específica.

2º. A Comissão de Estágio Probatório da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco passa a ser composta pelos seguintes servidores:

Titulares:

- Professora Érika Sousa Fagundes de Carvalho – Matrícula nº 3770 - Representante do Departamento Pedagógico, nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 12.698/2020;
- Doutora Natália de Moraes Marinho Ribeiro Coutinho – Matrícula nº 3384 - Representante do Departamento Jurídico, nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 12.698/2020;
- Senhora Benedita Aparecida Bueno – Matrícula nº 70 - Representante da Área Administrativa, nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 12.698/2020;

Suplentes:

- Professora Ana Paula Lima Santos - Matrícula nº 3622 - Representante do Departamento Pedagógico, nos termos do art. 8º do Decreto 12.698/2020;

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP - Brasil



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

- Professor Marcos Gregório da Silva - Matrícula nº. 3694 - Representante do Departamento Pedagógico, nos termos do art. 8º do Decreto 12.698/2020.
- Senhora Monica Gonçalves dos Santos – Matrícula nº. 14 - Representante da Área Administrativa, nos termos do art. 8º do Decreto nº 12.698/2020.

3º. A Comissão de Estágio Probatório deverá realizar a avaliação especial de desempenho, durante o período de estágio probatório, conforme disposto na Lei Municipal nº. 3.798 de 20 de outubro de 2003 e no Decreto n.º 12.698 de 07 de dezembro de 2020.

4º. O mandato dos membros, titulares e suplentes, da Comissão de Estágio Probatório será de 03 (três) anos, contados da data da nomeação, cabendo uma recondução, nos termos do disposto no parágrafo 3º do Decreto Municipal nº. 12698/2020.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP - Brasil

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/26****PROCESSO DE COMPRAS N.º 3048247/26****PREGÃO ELETRÔNICO 001/26****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PASSARELA DE ACESSO COM COBERTURA DE POLICARBONATO PARA DIVERSOS ESPAÇOS NA FUNDAÇÃO**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONTRATADA:** WORK SIGNS COMUNICACAO VISUAL LTDA**PRAZO:** 3 MESES.**VALOR TOTAL:** R\$ 200.000,00**Osasco, 03 de junho de 2026.****JOSÉ CARLOS PEDROSO
PRESIDENTE****UNIDADE I** - Rua Camélia, 26 - Jardim das Flores - Osasco - SP - CEP 06110 3000 - Fone: (11) 3652 – 3000**Conservatório Musical Villa Lobos** - Rua Camélia, 26 - Jardim das Flores - Osasco - SP - CEP 06110 3000 - Fone: (11) 3652 – 3000

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Osasco
Estado de São Paulo

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Aditamento nº 01/2026 ao Termo Contratual nº 004/2022
Processo nº 5186/2021

Objeto: PRORROGAÇÃO POR MAIS 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E DE INSTALAÇÕES DO EDIFÍCIO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DA CIDADE DE OSASCO

CONTRATADA: H. PROJ PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA

Prazo: 360 dias da assinatura.

Osasco, 09 de maio de 2026.

Carmônio Gonçalves Bastos
Presidente.



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 189/2026

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora **CREMILDA SANTOS DA SILVA**, portadora do RG 27.934.719-4, no período de 28/04/2026 a 09/10/2026, conforme recomendação médica do IPMO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 28/04/2026.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 20 de maio de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 20 de maio de 2026, Ano LXV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 190/2026

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora **MARIA JANETE PEREIRA ANJOS**, portadora do RG 30.469.964-0, no período de 01/05/2026 a 20/06/2026, conforme recomendação médica do IPMO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/05/2026.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 20 de maio de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 20 de maio de 2026, Ano LXV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 198/2026

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

NOMEAR o senhor **DOUGLAS MACHADO**, portador do RG 44.890.443-3, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, no dia 21 de maio de 2026.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 25 de maio de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 25 de maio de 2026, Ano LXV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 201/2026

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor **FREDSON BENTO DA SILVA**, portador do RG 10.189.201-6, no período de 24/05/2026 a 07/07/2026, conforme recomendação médica do IPMO.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 20 de maio de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 20 de maio de 2026, Ano LXV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 208/2026

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

NOMEAR a senhora **EDLENE VALENTE BENEVIDES**, portadora do RG 3.907.994, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR II**, de provimento em comissão, no dia 26 de maio de 2026.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 26 de maio de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 26 de maio de 2026, Ano LXV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 209/2026

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

NOMEAR o senhor **JURANDYR DE OLIVEIRA FRANCISCO**, portador do RG 18.644.704-8, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, de provimento em comissão, no dia 25 de maio de 2026.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 25 de maio de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 25 de maio de 2026, Ano LXV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 211/2026

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o senhor **MARCOS RODRIGO GONÇALVES**, para exercer, em substituição, o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ANÁLISE E SUPORTE LEGISLATIVO** na ausência do titular do cargo, senhor **MARCIO SENA SILVA DOS SANTOS** no período de 25 de maio de 2026 a 08 de julho de 2026, concedendo-lhe perceber, durante este período, todas as vantagens pecuniárias relativas ao cargo;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 25 de maio de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 25 de maio de 2026, Ano LXV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 212/2026

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora **SANDRA REGINA RIBAS**, portadora do RG 14.006.808-9, no período de 15/05/2026 a 13/06/2026, conforme recomendação médica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15/05/2026.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 20 de maio de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 20 de maio de 2026, Ano LXV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 213/2026

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora **REGINA MARCIA DE ALMEIDA**, portadora do RG 8.312.458-5, no período de 13/05/2026 a 02/06/2026, conforme recomendação médica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 13/05/2026.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 20 de maio de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 20 de maio de 2026, Ano LXV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 218/2026

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor **LUCAS OLIVEIRA TOLEDO DA SILVA**, portador do RG 45.839.715-5, no período de 04/05/2026 a 17/06/2026, conforme recomendação médica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04/05/2026.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 20 de maio de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 20 de maio de 2026, Ano LXV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

**PODER JUDICIÁRIO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE OSASCO/SP
ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faça saber que pretendem se casar e apresentarão os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

**1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/
Bel. Alexandra Leal Musa**

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOUZA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 17º Subd. Bela Vila, São Paulo, São Paulo, SP, aos 13/08/1984, filho de RAIMUNDO DOS SANTOS SOUZA e de JACI BORGES DE OLIVEIRA SOUZA, residente em Osasco, SP

CAMILA DA SILVA MACIEL OLIVEIRA LIMA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 1º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 21/01/1989, filha de LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA LIMA e de MARIA DE FATIMA MACIEL, residente em Osasco, SP

ELAINE CRISTINA LUIZ, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 1º Subd. de Osasco, Osasco, SP, aos 22/03/1981, filha de ONIVANDO LUIZ e de MARIA ZÉLIA SOUZA DA SILVA, residente em Osasco, SP

ALINE MARTINS BORGES, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 7º Subd. Consolação, São Paulo, São Paulo, SP, aos 26/09/1989, filha de CARLOS ROBERTO BORGES e de CONCEIÇÃO APARECIDA NOGUEIRA BORGES, residente em Osasco, SP

MARCIO RODRIGUES DA SILVA, brasileira, divorciado, autônomo, nascido em Osasco, Osasco, SP, aos 05/05/1981, filho de RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA e de MARIA DE LOURDES SILVA, residente em Osasco, SP

CELIA DE OLIVEIRA HURBÁ, brasileira, divorciada, encarregada de produção, nascida em Corumbataí do Sul, Corumbataí do Sul, PR, aos 10/11/1980, filha de DIRCE DE OLIVEIRA HURBÁ, residente em Osasco, SP

MOISÉS BATISTA DOS SANTOS, brasileira, divorciado, desempregado, nascido em 2º Dist. Arapiraca, Arapiraca, AL, aos 09/09/1987, filho de ESPEDITO BATISTA DOS SANTOS e de MARINA BARBOSA SANTOS, residente em Osasco, SP

PAMELA DE SOUZA CARDOSO, brasileira, divorciada, do lar, nascida em Osasco - SP, reg. em Carapicuíba, Osasco, SP, aos 07/07/1998, filha de WAGNER GOMES CARDOSO e de MARCELA APARECIDA DE SOUZA, residente em Osasco, SP

WEBSTER FRANKLIN GOMES DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, engenheiro de software, nascido em 2º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 04/11/1998, filho de GIL MARTINS DE CARVALHO e de FLAVIA LUCIO GOMES MARTINS DE CARVALHO, residente em Osasco, SP

NUBIA AQUILA DE SOUZA DIAS, brasileira, solteira, assistente financeiro, nascida em Bilac, Bilac, SP, aos 08/06/2004, filha de OSMAR VICENTE DIAS JUNIOR e de CAMILA DANTA DE SOUZA DIAS, residente em Osasco, SP

JUCIELTON JOSÉ DOS SANTOS, brasileira, divorciado, analista de sistemas, nascido em São José do Egito, São José do Egito, PE, aos 22/10/1991, filho de VALDEMAR JOSÉ DOS SANTOS e de ANTONIA JOSÉ DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

KAROLINE MARIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, dentista, nascida em Caieiras, SP, Reg. Dist. Perus, São Paulo, Caieiras, SP, aos 16/01/1998, filha de BENEDITO ANTONIO DOS SANTOS e de MARIA SONIA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

EDMILSON GERONIMO, brasileira, divorciado, autônomo, nascido em 23º Subd. Casa Verde, São Paulo, São Paulo, SP, aos 30/12/1974, filho de SEBASTIÃO GERONIMO FILHO e de VANIR VALENTE BORBA, residente em Osasco, SP
MARESSA PRISCILA RODRIGUES CORRÊA, brasileira, solteira, do lar, nascida em Ourinhos, Ourinhos, SP, aos 24/02/1992, filha de ADENILSON MARCIAL CORRÊA e de CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES, residente em Osasco, SP

LUCAS DE ARAUJO PEREIRA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 11/08/1991, filho de EDILSON SOARES PEREIRA e de GERALDA DE LOURDES ARAUJO PEREIRA, residente em Osasco, SP

NATALIA DE ABREU FEITOSA, brasileira, solteira, recepcionista, nascida em 2º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 21/07/1993, filha de SILVIO DE LIRA FEITOSA e de MARINALVA SOARES DE ABREU, residente em Osasco, SP

LUCAS ANDRÉ DE SOUZA FERREIRA, brasileira, solteiro, empresário, nascido em Natal (5º Ofício), Natal, RN, aos 31/01/1997, filho de LÚCIO FERREIRA e de ROSE CRISTINA DE SOUZA FERREIRA, residente em Osasco, SP

KAROLINE CAMPELO RODRIGUES, brasileira, solteira, técnico radiologia, nascida em Itaquaquetuba, Itaquaquetuba, SP, aos 18/10/1998, filha de CLAUDIO RODRIGUES e de FRANCISCA DAS CHAGAS CAMPELO OLIVEIRA, residente em Osasco, SP

JAKSON ALBINO NASCIMENTO DOS SANTOS, brasileira, divorciado, técnico, nascido em 2º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 15/05/1999, filho de ARMANDO NASCIMENTO DOS SANTOS e de GLAUCIA REGINA ALBINO, residente em Osasco, SP

ÊMILI SOUZA ASSUNÇÃO, brasileira, divorciada, autônoma, nascida em Aurelino Leal, Aurelino Leal, BA, aos 25/01/1994, filha de ALINALDO LOURENÇO DE ASSUNÇÃO e de ELENICE ALVES DE SOUZA ASSUNÇÃO, residente em Osasco, SP

**PODER JUDICIÁRIO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE OSASCO/SP
ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faça saber que pretendem se casar e apresentarão os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

**1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DA SEDE DE OSASCO/
Bel. Alexandra Leal Musa**

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

DANRLEY MARQUES DOS SANTOS, brasileira, solteiro, desempregado, nascido em Vila Velha, Vila Velha, ES, aos 07/04/1997, filho de VANDERLIN MARQUES DOS SANTOS e de SAIONARA BISPO DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

SÁRA POTON SOUZA, brasileira, solteira, operadora de caixa, nascida em Jandira - SP, reg. em 1º Subd. Osasco, Jandira, SP, aos 09/02/2000, filha de JOSÉ CHAGAS SOUZA e de KARLA CRISTINA POTON SOUZA, residente em Osasco, SP

JOÃO ROGERIO DE SOUZA FRAGA, brasileira, solteiro, engenheiro civil, nascido em 2º Subd. Liberdade, São Paulo, São Paulo, SP, aos 14/01/1995, filho de ROGERIO GUEDES FRAGA e de ROSE MARY OLIVEIRA DE SOUZA FRAGA, residente em Osasco, SP

NATÁLIA POLAS MASCARENHAS, brasileira, solteira, biomédica, nascida em 9º Subd. Vila Mariana, São Paulo, São Paulo, SP, aos 07/06/1995, filha de JURACI MASCARENHAS e de MARIA DE FÁTIMA POLAS MASCARENHAS, residente em Osasco, SP

FÁBIO DOUGLAS DE CARVALHO, brasileira, divorciado, autônomo, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 19/04/1986, filho de CLAUDIO VICENTE DE CARVALHO e de MARIA CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO, residente em Osasco, SP

PRISCILA DE SOUZA TINTINO DA SILVA, brasileira, divorciada, professora, nascida em 24º Subdistrito Indianópolis, São Paulo, São Paulo, SP, aos 20/08/1988, filha de ARNALDO TINTINO DA SILVA e de CELIA DE SOUZA TINTINO DA SILVA, residente em Osasco, SP

GABRIEL MAIORINI SANTOS, brasileira, solteiro, auditor, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 10/10/1998, filho de JOÃO SALVADOR DOS SANTOS e de VANIA DA SILVA, residente em Osasco, SP

LUANA MARIA NEVES PEIXOTO, brasileira, solteira, auditora, nascida em Denise, Denise, MT, aos 14/09/1997, filha de ROMERO DA SILVA PEIXOTO e de LUCICLEIDE MARIA DAS NEVES, residente em Osasco, SP

FERNANDA DE OLIVEIRA THOMAZ LEMOS, brasileira, solteira, professora, nascida em 28º Subdistrito Jardim Paulista, São Paulo, São Paulo, SP, aos 09/08/1996, filha de MARCUS VINICIUS THOMAZ LEMOS e de ADRIANA DE OLIVEIRA THOMAZ LEMOS, residente em Osasco, SP

SARA SILVA DE LIMA, brasileira, solteira, analista de rh, nascida em 1ª Zona, Fortaleza, Fortaleza, CE, aos 06/09/1996, filha de JOÃO GILBERTO SILVA DE LIMA e de MARIA CELY SILVA DE LIMA, residente em Osasco, SP

VINICIUS SANTOS MESSIAS, brasileira, solteiro, consultor, nascido em Diadema, Diadema, SP, aos 01/05/1994, filho de LUIZ HENRIQUE MESSIAS e de MARICI SOUZA SANTOS, residente em Osasco, SP

BRUNA MELLO DA SILVA, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 29/12/1993, filha de MARCOS ROBERTO MUNIZ DA SILVA e de ANDREA VIEIRA DE MELLO, residente em Osasco, SP

CARLOS EDUARDO TADEU LEONEL, brasileira, divorciado, bancário, nascido em São Paulo (9º Subd. Vila Mariana), São Paulo, SP, aos 14/09/1981, filho de ANDRÉ LUIZ LEONEL e de NILCÉA MACHADO LEONEL, residente em Osasco, SP

BIANCA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteira, vendedora, nascida em São Paulo (48º Subd. Vila Nova Cachoeirinha), São Paulo, SP, aos 20/02/1998, filha de NIVALDO JACINTO DE OLIVEIRA e de ANA SELMA MARIA DA SILVA, residente em São Paulo, SP

EDIMAR RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, solteiro, motorista, nascido em Santana de Parnaíba, Santana de Parnaíba, SP, aos 09/01/1987, filho de GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS e de MARIA DA GLORIA SILVA, residente em Osasco, SP

BRUNA LA SERRA, brasileira, solteira, auxiliar, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 15/08/1988, filha de FELICIO SANTANA LA SERRA e de ADELIA APARECIDA DA CRUZ LA SERRA, residente em Osasco, SP

RUANA PRADO SILVA, brasileira, solteira, educadora, nascida em 30º Subd. Ibirapuera, São Paulo, São Paulo, SP, aos 18/06/1991, filha de MANOEL PEREIRA DA SILVA e de MÁRCIA SOARES PRADO DA SILVA, residente em Osasco, SP

JULIA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 36º Subd. Vila Maria, São Paulo, São Paulo, SP, aos 10/02/1999, filha de ALESSANDRO DE OLIVEIRA e de PAULA RENATA ALVES DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP

MURILO ALVES MACHADO, brasileira, solteiro, bancário, nascido em São Paulo, SP, Reg. em 1º Subdistrito, Osasco, São Paulo, SP, aos 20/02/2003, filho de AMAURI JORGE SILVA MACHADO e de EDNA ALVES DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP

LUIZA OLIVEIRA GATTO, brasileira, solteira, bancária, nascida em 28º Subdistrito Jardim Paulista, São Paulo, São Paulo, SP, aos 30/06/2004, filha de ALLAN RIZZUTTI GATTO e de ANTONIA VIVIANE DO CARMO DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP

IURI CORDEIRO VALADÃO, brasileira, solteiro, microscopista, nascido em 1º Subd. de Belo Horizonte, Belo Horizonte, MG, aos 15/06/1990, filho de FERNANDO ZOUAIN VALADÃO e de MARIA ZULEICA CORDEIRO VALADÃO, residente em Osasco, SP

SONILA SOARES CARNEIRO, brasileira, solteira, farmacêutica, nascida em Ubá, MG, Reg. Tocantins, Ubá, MG, aos 02/02/1991, filha de JOÃO LUIZ CARNEIRO e de RITA DE CÁSSIA SOARES COCATI CARNEIRO, residente em Osasco, SP

**PODER JUDICIÁRIO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faça saber que pretendem se casar e apresentarão os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 2º SUBDISTRITO
GELSEN ANDRADE ADDARIO**

URIEL CAMARGO BERGAMINI, brasileira, solteiro, bancário, nascido em São Paulo, São Paulo, SP, aos 08/01/1997, filho de ADALTO BERGAMINI e de KAREN CRISTINA PEREIRA DE CAMARGO BERGAMINI, residente em Osasco, SP. ANA JULIA AKEMI DE SOUZA, brasileira, solteira, bancária, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 22/05/2000, filha de MARCELO PICON DE SOUZA e de ADRIANI KEIKO SATO, residente em Osasco, SP. Osasco, 30/05/26.

LUZEMBERG BEZERRA TEIXEIRA, brasileira, divorciado, despachante, nascido em Tacima, Tacima, PB, aos 03/04/1972, filho de MANOEL TEIXEIRA DOS SANTOS e de LUCILA BEZERRA TEIXEIRA, residente em Osasco, SP. NAYANE DE SOUZA SILVA, brasileira, solteira, farmacêutica, nascida em Natal, Natal, RN, aos 22/11/1991, filha de ANTONIO CANDIDO DA SILVA e de VERA LUCIA DE SOUZA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 30/05/26.

REGINALDO MUNIZ GOMES, brasileira, solteiro, metalúrgico, nascido em São Paulo, São Paulo, SP, aos 28/07/1987, filho de ANTONIO GOMES e de HEVILA MARIA MUNIZ GOMES, residente em Osasco, SP. ELAINE SILVEIRA SILVA, brasileira, solteira, manicure, nascida em Vitória da Conquista, Vitória da Conquista, BA, aos 13/10/1989, filha de SYDNEI VIEIRA SILVA e de IVONE NEVES SILVEIRA, residente em Osasco, SP. Osasco, 01/06/26.

LUIZ FERNANDO RODRIGUES DE SÁ, brasileira, solteiro, vendedor, nascido em São João do Piauí, São João do Piauí, PI, aos 26/04/1994, filho de LUIZ VIEIRA DE SÁ e de JUSTINA RODRIGUES DE SÁ, residente em Osasco, SP. MEIRIANE DE OLIVEIRA SOUSA, brasileira, solteira, vendedora, nascida em Tauá, Tauá, CE, aos 12/03/1988, filha de JOSÉ VALCENIR DE OLIVEIRA e de MARIA DE OLIVEIRA SOUSA, residente em Osasco, SP. Osasco, 01/06/26.

DAVID NOVAK MARCIANO SILVA, brasileira, solteiro, agente de atendimento, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 27/08/2005, filho de VALDIR MARCIANO DA SILVA e de FABIANA VERONE NOVAK, residente em Osasco, SP. SANDRA MIKAELE BARROS DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em Palmares, Palmares, PE, aos 05/11/2005, filha de MANOEL MESSIAS PORFÍRIO DA SILVA e de SANDRA BARROS DE LIRA, residente em Osasco, SP. Osasco, 02/06/26.

GUILHERME DIAS DE OLIVEIRA, brasileira, solteiro, operador de plataforma, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 26/05/2007, filho de THIAGO DIAS DE OLIVEIRA e de AMANDA BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA, residente em Osasco, SP. MARIA HELOISA DOS SANTOS, brasileira, solteira, jovem aprendiz, nascida em Barueri, Barueri, SP, aos 23/07/2007, filha de JOSE ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS e de PAULA MARIA DOS SANTOS, residente em Barueri, SP. Osasco, 02/06/26.

DANIEL SILVA SOARES, brasileira, solteiro, técnico em farmácia, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 18/12/1995, filho de JOSE FRANCISCO SANTOS SOARES e de MARIA ALBERTINA DA SILVA SOARES, residente em Osasco, SP. THAILA FRANCISCA DE SOUSA, brasileira, solteira, auxiliar de vendas, nascida em Curimatá, Curimatá, PI, aos 26/02/2001, filha de NARCISO FILHO DE SOUSA e de DJANIRA FRANCISCA DE SOUSA, residente em Osasco, SP. Osasco, 03/06/26.

**PODER JUDICIÁRIO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faça saber que pretendem se casar e apresentarão os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

VINÍCIUS DE SOUZA MANGUEIRA ARAUJO, brasileira, solteiro, assistente administrativo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 03/05/2006, filho de REINALDO MANGUEIRA DE ARAUJO e de VÂNIA RIBEIRO DE SOUZA ARAUJO, residente em Osasco, SP. ALANA AZEVEDO DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, estagiária, nascida em Castanhal, PA, aos 06/04/2005, filha de JOSÉ DIEGO LIMA DO NASCIMENTO e de AKILA DE SA MARINHO DE AZEVEDO, residente em Osasco, SP. Osasco, 03/06/26.

ALESSANDRA VITÓRIA GOMES DE SOUSA
ESCREVENTE AUTORIZADA